

## **PORTARIA Nº 342, DE 11 DE MAIO DE 2015.**

Instaura Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU, no uso das competências que lhe conferem os artigos 201 e 209, ambos da Lei Complementar n. 660, de 28 de novembro de 2007, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Blumenau, suas autarquias e fundações públicas, com as alterações previstas na Lei Complementar nº 746, de 19 de março de 2010:

### **RESOLVE:**

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo disciplinar, na forma preconizada no artigo 212,II, da Lei Complementar n. 660, de 28 de novembro de 2007, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Blumenau, suas autarquias e fundações públicas, relativamente à apuração de suposta transgressão disciplinar atribuída à servidora Lenir Berto, cadastro nº 3520, ocupante do cargo efetivo e estável de Auxiliar de Serviços Administrativos, lotada e em exercício na Biblioteca Universitária, eis que teria, em tese, exercido, durante o período em que percebeu auxílio-doença, atividade gratuita incompatível com os motivos do afastamento, acarretando inclusive dano ao erário, tudo conforme descrito nos autos do Processo Administrativo de Sindicância n. 003/2014, deflagrado pela Portaria n. 1.175/2014, parte integrante do PAD, como peça informativa.

Art. 2º. A conduta da servidora afronta, em tese, os art. 176, VI e 190, IV da Lei Complementar n. 660, de 28 de novembro de 2007, do Município de Blumenau, SC.

Art. 3º. Para apuração dos fatos designo a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, nomeada pela Portaria nº 418/2013, de 27 de junho de 2013.

Art. 4º. O prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar não excederá 180 (cento e oitenta dias).

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Blumenau, 11 de maio de 2015.

**JOÃO NATEL POLLONIO MACHADO**